
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO O arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO O disposto no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *inverbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO Sirvo-me do presente, para encaminhar a vossa senhoria, objetivando a autorização para realização da despesa as informações concernentes ao valor estimado referente a contratação de show artístico banda, tendo como finalidade proporcionar aos munícipes cultura e lazer por meio do evento festivo, alusivo as festividades juninas em nossa cidade.

A referida despesa se faz necessária a realização de show artístico da atração musical Edyr Vaqueiro, por saber que este é um período de muitas festividades pelo Brasil a fora, em nosso município não seria diferente, pois este evento proporciona aos munícipes diversão, encontros familiares, resgate da cultura junina, entre outros atrativos que são ocasionados através dos Shows Artísticos.

Onde a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

CONSIDERANDO Haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo setor competente.

RESOLVE:

Com fundamento no **Art. 25, inciso III, da Lei Nacional 8.666/93**, dispensar, por meio de inexigibilidade de licitação, o seguinte objeto: a contratação da atração musical EDYR VAQUEIRO, para realização de shows no evento do São João 2023, conforme relacionado na proposta comercial, no CRV-Junina do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, evento a se realizar no dia 17 de junho de 2023, em favor da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS - LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30, com endereço a Rua Tabelaio Manoel Procópio, 15, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-010, concessionária de serviço do qual detém o fornecimento exclusivo, no valor global estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 085/2023, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 012/2023 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 07 de junho de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

Código Identificador:A9C5B8A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2023. Edição 3055
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>